



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 875/2020**

#### **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial**

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente os seguintes créditos adicionais especiais:

01	LEGISLATIVO
01.01	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001	Coordenação das Atividades do Legislativo
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
	Fonte de Recursos. 1.00.00 – Recursos Ordinários....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do Crédito Especial contido no Artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO
01.01	CAMARA MUNICIPAL
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001	Coordenação das Atividades do Legislativo
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
	Fonte de Recursos. 1.00.00 – Recursos Ordinários....R\$ 50.000,00

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de março de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal